



DECRETO Nº 064, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura

Data: 23 / 12 / 2021

Ridete Cellibe Pellegrino
Assinatura

30661

Matrícula

A Senhora RIDETE CELIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA, Prefeita do Município de Jaqueira, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para contenção do avanço e a propagação do COVID-19, no Município de Jaqueira;

CONSIDERANDO as altas taxas de contaminação por COVID-19 que vem ocorrendo em todo o cenário nacional, sobretudo pelo aparecimento de variantes do vírus de origem que tem contribuído para aumento de casos;

CONSIDERANDO que o expediente interno é uma medida eficaz no sentido de coibir a circulação de pessoas, pois, é intenso o movimento de pessoas buscando atendimento no serviço público; e

CONSIDERANDO que o expediente interno possibilita aos servidores um melhor aproveitamento no sentido de organizar os serviços e preparar atendimento para o ano subsequente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que entre os dias 27 a 31 de dezembro, os órgãos da Administração Pública do Município de Jaqueira funcionarão em regime de expediente interno.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo 1º, não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, o quais estarão disponíveis para atendimento da população.

Fixa expediente interno entre os dias 27 e 31 de dezembro de 2021, nos órgãos da Administração Pública do Município de Jaqueira.

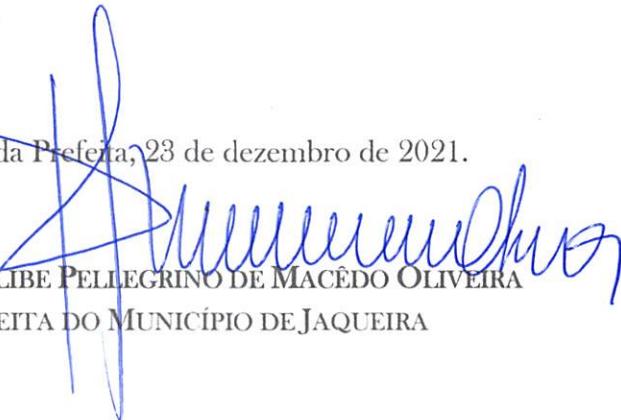




Art. 2º. Durante o período de expediente interno previsto no artigo 1º, fica vedado o atendimento presencial nas repartições públicas do Município de Jaqueira, devendo ser garantido o atendimento remoto através dos canais de atendimento eletrônico do Município.

Art. 3º. Os atendimentos e/ou informações que não puderem ser atendidos de forma remota, serão realizados somente após o retorno das atividades presenciais que serão retomadas gradativamente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2021.

RIDETE CELIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230110114223.pdf>